

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-025/2000 em que é requerente o Ministério Público do Trabalho, RESOLVEU, por maioria de votos, determinar o encaminhamento do recurso interposto contra as decisões proferidas nos autos da Matéria Administrativa nº 102/94 (Resoluções Administrativas nº 164/94 e 90/99) objetivando a anulação destas, à apreciação do C. Tribunal Superior do Trabalho, contra os votos dos Juízes Presidente, que deferia parcialmente o pedido para excluir da Resoluções Administrativas nº 164/94 (MA-102/94) o seu artigo 3º, e Carlos Coelho de Miranda Freire que deferia o pleito para anular a Resoluções Administrativas nº 164/94 e, conseqüentemente, a Resolução Administrativa nº 90/99.***

Sala das Sessões, 09 de maio de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO